



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PROTOCOLO N° 1432/2018
Data 07 / 05 / 2018
Hora 14h00 /Hs
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
unanimidade na sessão de 07/05/18

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

11 presentes

11 a favor

- contra

ATO DA MESA N°. 004/2018.
DE 07 DE MAIO DE 2018

Delibera local da Sessão Ordinária
Do dia 04 de junho de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 1º § 3º do Regimento Interno e considerando a deliberação plenária tomada em Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de junho de 2018 as 19 horas, será realizada no Pavilhão da Igreja Católica na Localidade do Garapu.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

08 / 05 / 2018
Custame G.L. Fmato

Sala de Sessão, 07 de maio de 2018.

[assinatura]
Ederson Porsch
Presidente

[assinatura]
Rafael Govari
1º Secretário

[assinatura]
Claudir Sonemann Feijó
Vice-Presidente

[assinatura]
Emmanuel Luis Magni
2º Secretário

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

PARTES
Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso (MPC-MT);
Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.655-1/2018
OBJETO: Prestação de serviços especializados de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional e Direito Administrativo.
VIGÊNCIA: 16 (doze) meses.
FISCAL: Hanthony Gregory Berlanda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
FORO: Cuiabá/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

PARTES
Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso (MPC-MT);
Kleberon Roberto de Souza;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.545-3/2018
OBJETO: Contratação do Professor Kleberon Roberto Souza para ministrar a palestra sobre o tema "Combate à Corrupção em Licitações e Contratos".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FISCAL: Joanne Amaral Toledo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018
FORO: Cuiabá/MT

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018/DESENVOLVE/MT

Vistos, etc. RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, consubstanciado no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – DESENVOLVE/MT

CONTRATADO: SM Soluções Empresariais Ltda ME

PROCESSO Nº: 131962/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria, com a finalidade de elaboração da Política de Crédito, metodologia e ferramenta automatizada para a apuração de capacidade de pagamento de tomador Pessoa Jurídica, com vistas a sanar os apontamentos constantes no relatório de auditoria do BACEN, bem como cumprir as suas determinações, visando obter qualidade e excelência nos serviços prestados, atendendo às necessidades e expectativa dessa Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-Desenvolve/MT

FUNDAMENTO: Artigo 25, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

VALOR: O valor total do presente é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.

José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Diretor Presidente
DESENVOLVE/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DA MESA Nº. 004/2018.
DE 07 DE MAIO DE 2018

Delibera local da Sessão Ordinária
Do dia 04 de junho de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 1º § 3º do Regimento Interno e considerando a deliberação plenária tomada em Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de junho de 2018 às 19 horas, será realizada no Pavilhão da Igreja Católica na Localidade do Garapu.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessão, 07 de maio de 2018.

Ederson Porsch Claudir Sonemann Feijó
Presidente Vice-Presidente

Rafael Govari Emmanuel
1º Secretário

Luís Magni
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº004/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº001/2012 E A RESOLUÇÃO Nº005/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta resolução, o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para cobertura de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado a disposição dos servidores efetivos e comissionados, e dos parlamentares do Poder Legislativo Municipal, com autorização do Gabinete da Presidência.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamentos ora instituídos restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Consideram-se despesas de regime de adiantamento as compreendidas nos seguintes casos:

- a) despesas judiciais;
- b) despesas com manutenção e conservação de bens imóveis e móveis, imprescindíveis às atividades do Poder Legislativo Municipal, quando a demora na realização e pagamento de despesa possa afetar o normal funcionamento da repartição;
- c) despesas com abastecimento, manutenção/repairs, em veículos oficiais, quando estes estiverem em trânsito fora do Município de Guarantã do Norte/MT;
- d) despesas com prestação de serviço e material de consumo em caráter de emergência, de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo esse valor ser corrigido, anualmente pelo índice IGPM/IBGE, tendo o mês de maio como base, ficando assim instituído o novo valor através de Decreto Legislativo.

Art. 5º Para cada adiantamento serão extraídas tantas notas de empenho quantas forem as dotações das despesas constantes da requisição.

Art. 6º Não se fará novo adiantamento a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal.

Art. 7º Não se fará adiantamento:

- a) para despesas já realizadas no mesmo adiantamento;
- b) para o requerente que ainda não tenha prestado contas;

CAPÍTULO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016****Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças.**CONTRATADO:** STAF Sistemas Ltda

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se até 09/05/2019. Acrescer 1.8953% reajustado com base nos últimos 12 meses pelo IGP/M do valor global do contrato nº 001/2016, concernente a implantação do Sistema de Custos. **O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §4º, e ainda incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, art. 58 inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula quarta do Contrato Original.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.973,39 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS****CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2018**

Decreto Legislativo Nº 113/2018

Sumula: Concede o Título de Cidadão Apiacaense à Sra. Ilda Meire de Figueiredo Peralta, Assistente Social, Responsável pelo tratamento de saúde dos pacientes dos municípios do interior na Capital do Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea "E", do Regimento Interno desta casa de Leis, Faz saber que por deliberação do Plenário Câmara Municipal, aprova o presente decreto legislativo:

Art. 1º - Fica por força deste DECRETO legislativo, concedido Título de Cidadão Honorário Apiacaense, a senhora Ilda Meire de Figueiredo Peralta, Assistente Social, pelos relevantes serviços sociais prestados na área da saúde com os pacientes de Apicás, que buscam tratamento de saúde na Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 31, inciso XV, alínea "E", do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Apicás.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apicás MT, 07 de maio de 2018.

REGINA PIZOLLI DA SILVA

Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA****CÂMARA
ATO DA MESA Nº. 004/2018.****ATO DA MESA Nº. 004/2018.****DE 07 DE MAIO DE 2018****Delibera local da Sessão Ordinária****Do dia 04 de junho de 2018.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o

Art. 1º § 3º do Regimento Interno e considerando a deliberação plenária tomada em Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de junho de 2018 as 19 horas, será realizada no Pavilhão da Igreja Católica na Localidade do Garapu.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessão, 07 de maio de 2018

Ederson Porsch -Presidente

Claudir Sonemann Feijó - Vice-Presidente

Rafael Govari -1ª Secretário

Emmanuel Luis Magni - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. JOSÉ WILSON TAVARES.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOSÉ WILSON TAVARES, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense**.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2018.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. JOSIAS N. CAMARGO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOSIAS N. CAMARGO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense**.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2018.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário